



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Araputanga

"A Casa do Povo Araputanguense"

PORTARIA Nº 19/2021

*Concede Progressão Horizontal à servidora
que menciona.*

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e atendendo ao que dispõe os artigos 69 e seguintes da Lei Municipal nº 1.391/2020:

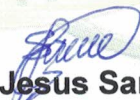
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal à Servidora Eva Aparecida de Souza Mendes para a Classe D, em razão da conclusão de curso de Pós Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, em 25 de outubro de 2021.


Ronaldo de Jesus Santos
Presidente